

Jandira, 06 de outubro de 2022.

Memorando nº 660/22 - SMHP

À Secretaria Municipal de Comunicação
Ilmo. Sr. Luiz Fernando da Silva
DD. Secretário

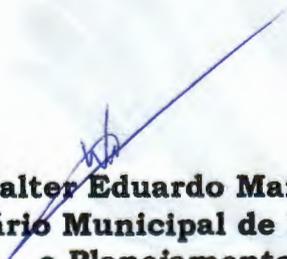
Assunto: Desassoreamento de Rio e Córrego no âmbito Municipal.
Referente: Publicação de Ofício nº 64/DC/2022;

Prezado senhor.

Em atenção ao expediente em referência, que tem origem na Coordenadoria de Defesa Civil deste Município e solicita que em caráter emergencial a realização de obras de desassoreamento e limpeza dos corpos d'água, em favor da mitigação de risco de acidentes em área urbana, tem este a finalidade de solicitar a publicação - em forma de edital - da integra do documento em anexo.

Era o que tínhamos para o momento. Sem mais, aproveitamos para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente.



Walter Eduardo Martins
Secretário Municipal de Habitação
e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPDEC – JANDIRA

Rua Itaberaba nº 130 Jd. Velho Sanazar – Jandira – SP CEP- 06620-080
Fone: (11) 4618-4242 Emergência: 199 e-mail defesacivil@jandira.sp.gov.br



Jandira, 3 de outubro de 2022.

Ofício nº 64/DC/2022

Assunto: Desassoreamento de Rio e Córrego no Âmbito Municipal

Referência: Memorando nº 066/DC/2021;
Ofício SMSM nº 366/2021;
Ofício nº 077/DC/2021; e
Ofício nº 019/DC/2022.

Senhor Secretário,

1. Considerando o imposto através da Resolução Conama 369/2016 – **Artigo 4º** “Toda obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental, deverá obter do órgão ambiental competente a autorização para intervenção ou supressão de vegetação em APP, em processo administrativo próprio, nos termos previstos nesta resolução, no âmbito do processo de licenciamento ou autorização, motivado tecnicamente, observadas as normas ambientais aplicáveis”. **§3º** “Independem de prévia autorização do órgão ambiental competente: ” **Inciso I** “as atividades de segurança pública e defesa civil, de caráter emergencial”.

2. Considerando o imposto na Lei Federal 12.608/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC no seu **Artigo 2º** “É dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre” **§ 2º** “A incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco” e no **Artigo 8º** “compete aos municípios” **Inciso VII** vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

3. Considerando o imposto na Lei Federal 12.651/2012 que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa no seu **Artigo 8º** “ A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de

*Recibido
06/10/22
15:09*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPDEC – JANDIRA

Rua Itaberaba nº 130 Jd. Velho Sanazar – Jandira – SP CEP- 06620-080
Fone: (11) 4618-4242 Emergência: 199 e-mail defesacivil@jandira.sp.gov.br



utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei” e §3º É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas.

4. Considerando que a Defesa Civil de Jandira, no âmbito de suas atribuições, compete adotar as medidas necessárias para preservação da vida e do patrimônio público ou privado quando iminente a que estejam afetos dos munícipes;

5. Considerando por derradeiro o requerimento encaminhado através do Memorando nº 066/DC/2021 e Ofício SMSM nº 366/2021, Ofício nº 077/DC/2021 e Ofício nº 019/DC/2022.

6. Isto posto a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil solicita que a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS para realizar Obras em Caráter Emergencial para o **desassoreamento e limpeza** dos locais abaixo:

- **CORREGO DOS MATHEUS E SEUS AFLUENTES;**
- **CORREGO DAS PITAS;**
- **CORREGO BARUERI-MIRIM;**
- **CORREGO GUAPORÉ E SEUS AFLUENTES;**
- **CORREGO ITAQUI;**
- **RIO COTIA E SEUS AFLUENTES; e**
- **RIO BARUERI-MIRIM**

7. Esclareço que as obras requeridas têm o intuito de evitar transtornos e desastres de alagamento ou inundação no próximo período do PLANO VERÃO-2022/2023 período este com o maior índice pluviométrico

8. Cumpre salientar que todas as intervenções de forem necessárias para as obras emergenciais em APP, serão posteriormente apresentadas através de projeto de reparação das áreas de mata ciliar pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPDEC – JANDIRA**

Rua Itaberaba nº 130 Jd. Velho Sanazar – Jandira – SP CEP- 06620-080
Fone: (11) 4618-4242 Emergência: 199 e-mail defesacivil@jandira.sp.gov.br



9. Por derradeiro encaminhado para conhecimento e deliberações pertinentes a Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e posteriormente que remeta documentação dos trabalhos realizados a esta Coordenadoria para controle e juntar aos autos.

10. Na oportunidade aproveito para externar meu protesto de elevada

FELIPE AUGUSTO BREGA

Coordenador de Proteção e Defesa Civil
Pública

RICARDO ANTUNES RIBEIRO

Secretário Municipal de Segurança

Ilustríssimo Senhor

WALTER MARTINS

D.D Secretária Municipal da Habitação e Planejamento

Ilustríssimo Senhor

MAURICIO CELESTINO

Secretária Municipal de Obras

Ilustríssimo Senhor

ALEXANDRE MARQUES SANTOS DE SOUZA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

C/C

Ilustríssimo Senhor

DR VICENTE MARTINS BANDEIRA

Procurador-Geral do Município de Jandira